



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITAT RIO N  048/2024  
PREG O ELETR NICO SRP - N  022/2024-PE**

**ANEXO V  
ATA REGISTRO DE PRE O N  021/2024**

**Modalidade: Preg o Eletr nico**  
**Forma: Sistema Registro de Pre o**  
**Crit rio de julgamento: Menor Pre o por item**

**Objeto: Sele o da proposta mais vantajosa   administra o, visando o Registro de Pre os para futura aquisi o de Combust veis, para manuten o das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA.**

** rgo Gestor da Ata de Registro de Pre os: Secretaria Municipal de Administra o e Finan as-SEMAFIN.**

Aos 05 dias do m s de dezembro de 2024, de um lado O MUNIC PIO DE BRASIL NOVO/PA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Pessoa Jur dica de Direito P blico Interno, com sede Administrativa na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo – Par , inscrito no CNPJ sob o n  34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Sr. WEDER MARKES CARNEIRO, prefeito, residente e domiciliado neste munic pio, neste ato denominado simplesmente ** RGO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PRE OS**, realizado por meio do PREG O ELETR NICO REGISTROS DE PRE OS N . 022/2024, e de outro lado, a empresa adjudicat ria nos itens abaixo, homologada em 03/12/2024, doravante denominada **FORNECEDORA**, tem entre si, justo e aven ado a presente Ata que, quando publicada, ter  efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Municipal n  690/2024 que regulamenta a Lei 14.133/2021, observada as condi es estabelecidas no ato convocat rio e consoante as cl usulas que se seguem:

**DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, observada a ordem de classifica o, os pre os do fornecedor a seguir relacionado.

**– Fornecedor (es) Registrado (s)**

**Empresa: GON ALVES & DIAS LTDA, CNPJ/MF 07.868.912/0006-33**, Rodovia Transamaz nica, km 46, s/n, no Centro de Brasil Novo/PA, representada por seu Diretor-Administrador, Sr. Nathan Rodrigues Dias, brasileiro, natural de Altamira-PA, casado em regime de separa o total de bens, administrador de empresas, portador da c dula de identidade n  4003660-SSP/PA, inscrito no CPF n  784.601.232-00, residente e domiciliado   travessa D. Romualdo de Seixas, n  1316 – Edif cio Umarizal, Apto. 1102, bairro do Umarizal, Bel m-PA.

1. **DO OBJETO:** o objeto da presente Ata   o **Registro de Pre os para futura aquisi o de Combust veis, para manuten o das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, conforme especifica es constantes no termo de refer ncia (anexo I)**, conforme descri es constantes do quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRI�O	MARCA	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Gasolina Comum	VIBRA/PETROBRAS	Litro	50.000	6,96	348.000,00
						<b>348.000,00</b>

Valor total registrado: **R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).**

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** o ajuste com o fornecedor registrado ser  formalizado pelo Munic pio de Brasil Novo-PA mediante assinatura de **Contrato**, observadas as disposi es contidas no Edital do Preg o Eletr nico que deu origem a esta ata.

2.1. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Pre os.

3. **DO CONTROLE DOS PRE OS REGISTRADOS:** o Munic pio de Brasil Novo-PA adotar  a pr tica de todos os atos necess rios ao controle e administra o da presente Ata.

3.1. Os pre os registrados e a indica o dos respectivos fornecedores detentores da Ata ser o divulgados de acordo com a Lei 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4. **DOS PREÇOS:** As altera es de pre os em ata decorrente de SRP obedecer o  s seguintes regras:

I– o pre o registrado poder  ser revisto de of cio pelo  rg o ou pela entidade gerenciadora em decorr ncia de eventual redu o do valor praticado no mercado;

II– n o havendo  xito nas negocia es, o  rg o ou a entidade gerenciadora poder  convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder   revoga o do item, ou de toda a ARP, conforme caso, adotando as medidas cab veis para obter a contrata o mais vantajosa;

III– o fornecedor n o ser  liberado do compromisso assumido ainda que os pre os de mercado se tornem superiores ao registrado, bem como n o servir  de justificativa para lhe eximir de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

4.1. A altera o dos pre os registrados n o altera automaticamente os pre os dos contratos decorrentes do SRP, cuja revis o dever  ser feita pelo  rg o contratante, observadas as disposi es legais incidentes sobre os contratos.

4.2. A altera o de pre o ser  publicada no Portal de Transpar ncia do munic pio.

4.3. A mera protocoliza o do pedido de revis o de pre os n o isenta o Fornecedor de dar continuidade  s entregas nas condi es anteriores, sendo que a autoridade competente ter  o prazo de 05 (cinco) dias  teis para a aprecia o do pleito.

5. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata ter  validade de **01 (um) ano** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual per odo nos termos do Inciso XI do art. 8  do Decreto Municipal n  690/2024.

6. **DA ENTREGA E CRIT RIOS DE ACEITA O DO OBJETO**

6.1. Conforme disposto no Termo de Refer ncia do Edital, aplicando-se ainda, as disposi es sobre recebimento provis rio e definitivo.

7. **DOS DIREITOS E OBRIGA ES:**

7.1. Compete ao  RG O GESTOR:

- a) Administrar a presente Ata devendo (se for o caso), nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
- b) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- c) Emitir nota de empenho a cr dito do Fornecedor Detentor do Pre o Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos/servi os;
- d) Efetuar o pagamento referente ao objeto   Contratada nos termos aven ados entre as partes;

7.2. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vig ncia da presente Ata de Registro.
- b) Manter durante toda a execu o do Contrato, compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas no ato convocat rio.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem at  a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir  s suas expensas, no total ou em parte os produtos/servi os/materiais em que forem verificados v cios, defeitos ou incorre es resultantes da sua execu o.
- e) Observar os prazos estipulados.
- f) Providenciar a imediata corre o das defici ncias, falhas ou irregularidades constatadas pelo  RG O GESTOR e/ou ORG OS PARTICIPANTES, referentes   forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obriga es assumidas nesta Ata;
- g) Aceitar os acr scimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condi es registradas;
- h) Ressarcir os eventuais preju os causados ao Munic pio de Brasil Novo-PA ou a terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidades cometidas na execu o das obriga es assumidas na presente Ata.
- i) Aceitar, sem restri es, a fiscaliza o do  RG O GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condi es e cl usulas pactuadas no presente instrumento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer preju zos materiais ou pessoais, causados ao  RG O GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necess rio ao fornecimento e entrega dos produtos/servi os/materiais;
- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenci ria, tribut ria, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo   m o de obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos/servi os/materiais entregues;
- n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao  RG O GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscet vel de transla o;
- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que n o puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- p) Assumir o  nus de ser denunciada   lide, pelo  RG O GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
- q) Cumprir, as responsabilidades, as obriga es e as condi es de entrega constantes do Termo de Refer ncia/Especifica o t cnica.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** o pre o registrado poder  ser cancelado nos seguintes casos:

**8.1.** Unilateralmente pelo  RG O GESTOR, quando:

- a) O Fornecedor deixar de cumprir  s exig ncias do instrumento convocat rio que deu origem ao Registro de Pre os.
- b) O Fornecedor n o atender   convoca o para firmar contrato decorrente de Registro de Pre os, n o retirar, ou n o aceitar a Autoriza o do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administra o.
- c) O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infra es que trata esta Ata de Registro de Pre os.
- d) O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem  cita.
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obriga es assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relat rio de inspe o.
- f) Em qualquer das hip teses de inexecu o total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Pre os.
- g) Os pre os registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baix -los na forma prevista no ato convocat rio.
- h) Por raz es de interesse p blico, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**8.2.** Por acordo entre as partes:

- a) Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exig ncias a Ata de Registro, mediante solicita o por escrito e aceita pela Administra o.
- b) A comunica o do cancelamento do pre o registrado, nos casos previstos no item anterior, ser  feita por correspond ncia com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Pre os.
- c) A comunica o do cancelamento ser  feita mediante publica o, ou comunica o via e-mail.
- d) A solicita o do Fornecedor para cancelamento dever  ser formulada com anteced ncia m nima de 30 (trinta) dias, sendo facultada   Administra o a aplica o das penalidades previstas no instrumento convocat rio.
- e) O cancelamento do registro, nas hip teses previstas, assegurados o contradit rio e a ampla defesa ser o formalizados por despacho da autoridade competente do  rg o Gestor.

## **9. DAS PENALIDADES:**

- 9.1. O detentor da ata ou contrato ser  responsabilizado administrativamente pelas infra es previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 9.2. Ser o aplicadas ao respons vel pelas infra es administrativas as san es previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

**10. DA DIVULGA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS:** A publica o resumida desta Ata de Registro de Pre os na imprensa oficial, que   condi o indispens vel para sua efic cia, ser  providenciada pelo  rg o Gerenciador, no prazo legal, bem como, sua disponibiliza o no Portal Nacional de Compras P blicas.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



11. **DO FORO:** O Foro para dirimir quest es relativas ao presente compromisso de fornecimento ser  o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, com preju zo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presen a das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que tamb m o subscrevem.

Brasil Novo-PA, 05 de dezembro de 2024.

**WEDER MAKES** Assinado de forma  
digital por WEDER  
**CARNEIRO:69074** MAKES  
**330282** CARNEIRO:69074330282

---

**CONTRATANTE: Munic pio de Brasil Novo**  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
WEDER MAKES CARNEIRO  
Prefeito

**GONCALVES &** Assinado de forma digital por  
**DIAS LTDA** GONCALVES & DIAS LTDA  
Dados: 2024.12.05 09:22:36  
-03'00'

---

**EMPRESA CONTRATADA: GON ALVES & DIAS LTDA.**  
**CNPJ 07.868.912/0006-33**  
Nathan Rodrigues Dias  
CPF n  784.601.232-00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 022/2024-PE**

**ANEXO V  
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**  
**Forma: Sistema Registro de Preço**  
**Critério de julgamento: Menor Preço por item**

**Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para futura aquisição de Combustíveis, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA.**

**Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAFIN.**

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2024, de um lado O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Sr. WEDER MARKES CARNEIRO, prefeito, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTROS DE PREÇOS Nº. 022/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/12/2024, doravante denominada **FORNECEDORA**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2024 que regulamenta a Lei 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado.

**– Fornecedor (es) Registrado (s)**

**Empresa: POSTO TRADIÇÃO LTDA**, sediada Rodovia BR 230 Transamazônica, SN, KM 46 Sul Esquina com Avenida Pará, Cidade Nova na cidade de Brasil Novo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.129.928/0001-90, neste ato representada por MARCOS ROBERTO ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 4957746 - PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.546.412-34, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 344, Brasil Novo - PA.

1. **DO OBJETO:** o objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para futura aquisição de Combustíveis, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo I)**, conforme descrições constantes do quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
2	Diesel Comum	IPIRANGA	Litro	400.000	6,85	2.740.000,00
3	Biodiesel S10	IPIRANGA	Litro	400.000	6,85	2.740.000,00
						<b>5.480.000,00</b>

Valor total registrado: **R\$ 5.480.000,00 (cinco milhões quatrocentos e oitenta mil reais).**

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** o ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Brasil Novo-PA mediante assinatura de **Contrato**, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico que deu origem a esta ata.

2.1. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** o Município de Brasil Novo-PA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados de acordo com a Lei 14.133/2021.

4. **DOS PREÇOS:** As alterações de preços em ata decorrente de SRP obedecerão às seguintes regras:

I– o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado;

II– não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou de toda a ARP, conforme caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa;

III– o fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado, bem como não servirá de justificativa para lhe eximir de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

4.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.2. A alteração de preço será publicada no Portal de Transparência do município.

4.3. A mera protocolização do pedido de revisão de preços não isenta o Fornecedor de dar continuidade às entregas nas condições anteriores, sendo que a autoridade competente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apreciação do pleito.

5. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **01 (um) ano** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Inciso XI do art. 8º do Decreto Municipal nº 690/2024.

6. **DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Conforme disposto no Termo de Referência do Edital, aplicando-se ainda, as disposições sobre recebimento provisório e definitivo.

7. **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

7.1. Compete ao ÓRGÃO GESTOR:

- a) Administrar a presente Ata devendo (se for o caso), nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
- b) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- c) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos/serviços;
- d) Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;

7.2. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro.
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/serviços/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- e) Observar os prazos estipulados.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ORGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Brasil Novo-PA ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização do ÓRGÃO GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao ÓRGÃO GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos/serviços/materiais;
- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos/serviços/materiais entregues;
- n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstenendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao ÓRGÃO GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;
- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
- q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** o preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**8.1.** Unilateralmente pelo ÓRGÃO GESTOR, quando:

- a) O Fornecedor deixar de cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O Fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.
- c) O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.
- d) O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**8.2.** Por acordo entre as partes:

- a) Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.
- b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- c) A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação, ou comunicação via e-mail.
- d) A solicitação do Fornecedor para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.
- e) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gestor.

**9. DAS PENALIDADES:**

- 9.1. O detentor da ata ou contrato será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, no prazo legal, bem como, sua disponibilização no Portal Nacional de Compras Públicas.

**11. DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Brasil Novo-PA, 05 de dezembro de 2024.

WEDER MAKES Assinado de forma digital  
CARNEIRO:6907433028 por WEDER MAKES  
2 CARNEIRO:69074330282

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
WEDER MAKES CARNEIRO  
Prefeito

POSTO TRADIÇÃO Assinado de forma digital por POSTO  
TRADIÇÃO LTDA:28129928000190  
LTDA:28129928000190 Dados: 2024.12.05 14:43:34 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA: POSTO TRADIÇÃO LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 28.129.928/0001-90  
MARCOS ROBERTO ROCHA DOS SANTOS  
CPF/MF sob o nº 825.546.412-34